

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			Bom Jesus, 01 de Julho de 2025		
	Responsável pela elaboração: Larissa da Cruz Vieira E-mail: desenvolvimento1@bomjesus.rs.gov.br Telefone Fixo/Ramal: (54) 3237-1045 / (R 224)		TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - TFD Nº 69/ 2025		
ANEXO II –TERMO DE REFERÊNCIA Conforme o § 3º, do artigo do art. 75 da Lei nº 14.133/2021					
I – OBJETO A SER ENTREGUE / PRESTADO / REALIZADO					
O presente termo de referência trata-se da aquisição de lanches salgados e doces destinados à realização de coquetéis durante a 17ª Festa da Gila e 10ª Festa do Queijo Artesanal Serrano, que ocorrerão no período de 16 a 20 de julho de 2025, para autoridades e convidados.					
II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO					
A aquisição de lanches salgados e doces para a realização de coquetéis durante a 17ª Festa da Gila e a 10ª Festa do Queijo Artesanal Serrano , que ocorrerão de 16 a 20 de julho de 2025 , se faz necessária para garantir a adequada recepção e acolhimento das autoridades e convidados presentes no evento, contribuindo para o sucesso das festividades e atendendo às expectativas dos participantes. Essas festas são eventos de grande relevância para a cultura local, com grande participação de autoridades municipais, estaduais e federais, além de visitantes, empresários e demais representantes da comunidade. O evento promove a valorização do patrimônio cultural e da produção local, além de impulsionar o turismo e a economia regional.					
III – DESCRIÇÃO DOS ITENS OU SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS					
Item	Material Especificado	QTD	UN	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Pastel de Carne	100	UN	**	**
2	Croquete	100	UN	**	**
3	Risoles de Frango	100	UN	**	**
4	Risoles de Presunto e Queijo	100	UN	**	**
5	Risoles de Carne	100	UN	**	**
6	Coxinha	100	UN	**	**
7	Bolinha de Queijo	100	UN	**	**
8	Enroladinho	100	UN	**	**
9	Brigadeirinho	100	UN	**	**
10	Branquinho	100	UN	**	**
11	Coca-Cola	15	UN	**	**
12	Guaraná	15	UN	**	**
13	Suco	15	UN	**	**
Valor Total Geral:				R\$ *****	
IV – QUANTO À ENTREGA DO BEM / EXECUÇÃO DO SERVIÇO					
4.1. Local: a definir					
4.2. Horário: a definir					
4.3. Prazo previsto para entrega, início da execução: da assinatura do contrato até o dia 20 de Julho de 2025.					
4.4. Possibilidade de ajuste do prazo acima: () Não () Sim					

V – DO RECEBIMENTO

5.1. Os materiais e serviços deverão ser entregues/prestados de uma só vez, dentro do prazo estipulado no item 4.3 deste Termo de formalização de demanda, sempre no endereço informado pela Secretaria solicitante.

5.2. No valor contratado estão incluídas todas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo.

5.3. A fiscalização da prestação de serviços e ou entrega de materiais será realizada por Servidor Municipal indicado pelo responsável da Secretaria, e terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do termo.

5.4. Serão recusados os serviços e ou materiais caso estes não estejam em acordo com todas as especificações do presente neste instrumento.

VI – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento previsto para o dia **20 de julho de 2025**, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada/entregue, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

6.2. Em caso de realização da entrega de forma parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todo o objeto contratado.

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

LARISSA DA CRUZ VIEIRA

Responsável pela elaboração

JESSICA MELO DA SILVA

Secretária Municipal de Turismo, Desenvolvimento
Econômico e Inovação

Versão 1.0 (30/01/2025)

